



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado,  
108E, Centro, Chapecó -  
Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-112

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Gabinete do Reitor**

**PORTARIA Nº 0171/GR/UFSS/2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFSS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, resolve.

**Art. 1º** CONSTITUIR a Comissão para aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos que se declararem pretos ou pardos nos processos seletivos para contratação de professores do magistério superior substitutos, no âmbito do *Campus* Erechim, para fins do disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

**Art. 2º** Designar como membros da comissão os seguintes servidores:

**I** - Paulo Ricardo Müller, Siape 1723968, Professor do Magistério Superior (Presidente);

**II** - Paula Vanessa de Faria Lindo, Siape 1880263, Professora do Magistério Superior (titular);

**III** - José Martins dos Santos, Siape 2062445, Professor do Magistério Superior (titular);

**IV** - Isabel Rosa Gritti, Siape 1838141, Professora do Magistério Superior (suplente);

**V** - Éverton de Moraes Kozenieski, Siape 1835594, Professor do Magistério Superior (suplente);

**VI** - Murad Jorge Mussi Vaz, Siape 1488213, Professor do Magistério Superior (suplente).

**Art. 3º** São atribuições da comissão:

**I** - Estabelecer formas e critérios de verificação da veracidade da autodeclaração, os quais deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, que serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato;

**II** - Deliberar sobre a veracidade da autodeclaração, conforme prazo definido pela Comissão Permanente de Concurso da UFSS, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final dos processos seletivos;

**III** - Encaminhar as decisões da comissão à Comissão Permanente de Concurso da UFSS.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSS.

Chapecó-SC, 14 de fevereiro de 2017.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFSS

